



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

“HOMER GUEST HOUSE”

[REDACTED] – CPF nº [REDACTED])

([REDACTED] - CPF nº [REDACTED]

**(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO
AO DE ESCRAVO)**



PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:

Realizada em 17 de janeiro de 2023

LOCAL: Estr. de Paraty Mirim, 86 - Paraty-Mirim, Paraty - RJ, CEP 23970-000

ATIVIDADE: Hotéis (5510-8/01)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

ÍNDICE

1. EQUIPE	3
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)	3
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	3
4. DA AÇÃO FISCAL	4
6. CONCLUSÃO	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED] CIP [REDACTED]
- [REDACTED] CIP [REDACTED]
- [REDACTED] CIP [REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL

- APF [REDACTED]
- APF [REDACTED]
- APF [REDACTED]
- APF [REDACTED]

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- Nome [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: 00
Empregados no estabelecimento: 00
Mulheres no estabelecimento: 00
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 00
Mulheres registradas: 00
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 00
Total de trabalhadores afastados: 00
Número de mulheres afastadas: 00
Número de estrangeiros afastados: 00
Valor líquido recebido rescisão: 00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Número de autos de infração lavrados: 00
Termos de apreensão e guarda: 00
Número de menores (menor de 16): 00
Número de menores (menor de 18): 00
Número de menores afastados: 00
Termos de interdição: 00
Guias seguro desemprego emitidas: 00
Número de CTPS emitidas: 00
Ocorrências caracterizadoras do TAE: 00

4. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 7h do dia 17/01/2023, com o deslocamento da equipe de três Auditores-Fiscais do Trabalho à cidade de Paraty, no veículo Pajero [REDACTED]

A ação fiscal foi planejada a partir de demanda da Procuradoria do Trabalho no Município de Itaguaí (Processo SEI nº 13041.116580/2022-35), que relatava atendimento prestado pela Coordenadora de Migração e Refúgio, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, a migrante colombiano vítima de violência física após laborar em pousada localizada no interior do Rio de Janeiro.

De forma resumida, a vítima relatou que conheceu um homem chamado [REDACTED] residente de Paraty Mirim, que prometeu regularizar o empreendimento do agredido com a abertura de CNPJ e fornecimento de endereço para cadastro, em troca de mão de obra de forma voluntária. O serviço a ser realizado seria a construção de chalés, contudo, na prática, o trabalho se mostrou incompatível com as práticas adotadas no voluntariado, a saber: não era respeitada a carga de trabalho diária, não era fornecida alimentação, havia atraso na entrega do material para forçar os trabalhadores a ficarem mais tempo no empreendimento que o previamente acordado, dentre outras violações. O migrante também informou que Marcelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

utilizava uma plataforma de trabalho voluntário para obter a mão de obra de outros migrantes, ressaltando que no local também trabalha venezuelanos e uruguaios.

Entendendo estar em uma relação abusiva, a vítima comunicou que não mais daria continuidade ao serviço, quando então foi agredido por Marcelo e mais dois homens e, abandonado na mata.

Assim, conforme o relato recebido de hostilidade, esta Coordenação estabeleceu contato, por meio da Seção de Fiscalização do Trabalho, com a unidade da Polícia Federal em Angra dos Reis, para levantamento de área e apoio durante a ação fiscal.

A equipe da Polícia Federal então realizou o levantamento e estabeleceu-se que a operação seria realizada na data supracitada, a partir das 13h30, com saída de comboio a partir do pórtico de entrada de Paraty.

O deslocamento a Paraty Mirim durou cerca de 30 minutos e o estabelecimento “Homer Guest” foi localizado à Estrada de Paraty Mirim, nº 86. O empreendimento estava fechado e, a partir de telefone de uma vizinha, foi feito contato com o proprietário do negócio, o Sr. [REDAZIDO], por meio do telefone [REDAZIDO]. Ressalte-se que não havia sinal de telefonia celular na área, pois a antena da operadora TIM só funciona por algumas horas de acordo com moradores da localidade.



O estabelecimento estava fechado. À direita, interior visto a partir do muro

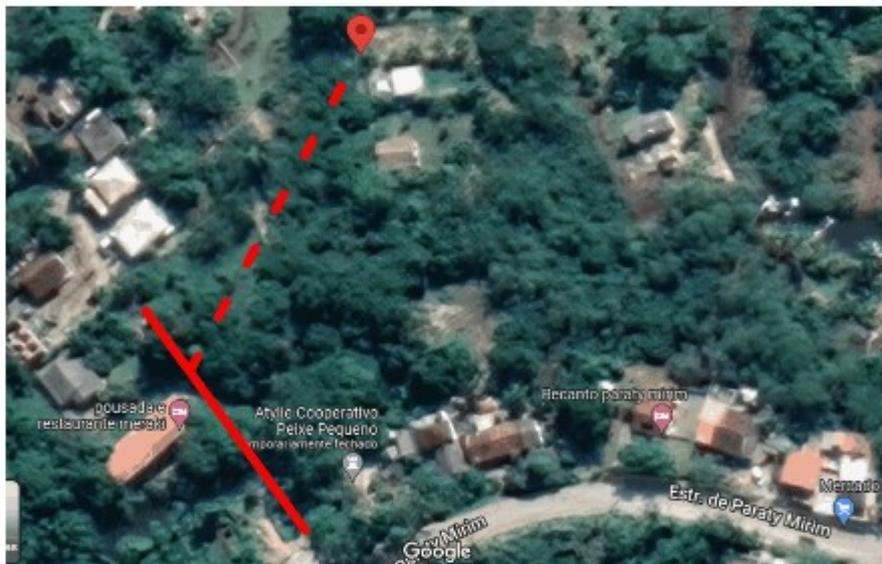


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Com estória coberta, o policial [REDACTED] solicitou, por telefone, a presença do Sr. [REDACTED] local, sendo que o mesmo informou que chegaria em aproximadamente 30 minutos.

Durante a espera, Auditores-Fiscais do Trabalho e policiais buscaram junto a moradores mais informações sobre construção de chalés por parte do Sr. [REDACTED] e ficaram sabendo que havia um outro local próximo onde estaria a obra.

Após duas diligências, e com a ajuda da comunidade, foi verificado que na rua da pousada Meraki havia uma pequena trilha que levava ao segundo endereço do Sr. [REDACTED]



A trilha (tracejada) percorrida a partir da rua da pousada Meraki

No local, então, verificou-se que havia três construções já finalizadas, sendo confirmado por um vizinho que eram bioconstruções do Sr. Marcelo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO



No novo local, verificou-se que os chalés estavam prontos

Ressalte-se que, durante as diligências uma das equipes avistou uma van com um indivíduo com as mesmas características do Sr. [REDACTED] no banco da frente, porém o empregador em nenhum momento se fez presente, mesmo sabendo que havia equipes aguardando no estabelecimento.

Tendo em vista que não foi possível entrevistar hóspedes ou voluntários, muito menos o Sr. [REDACTED], as equipes buscaram mais informações e localizaram a Sra. [REDACTED] esposa do empregador, trabalhando em um quiosque de praia denominado “Quiosque Ponto Certo do [REDACTED] que fica localizado após o estacionamento do [REDACTED] (outro [REDACTED]) do lado esquerdo.

Indagada, a Sra. [REDACTED] disse que o seu marido estava em Paraty e devia estar chegando; que não falou com o Sr. [REDACTED] sobre a presença da fiscalização no local; que ela é responsável pelo empreendimento; que trabalha no quiosque porque o movimento na pousada está muito



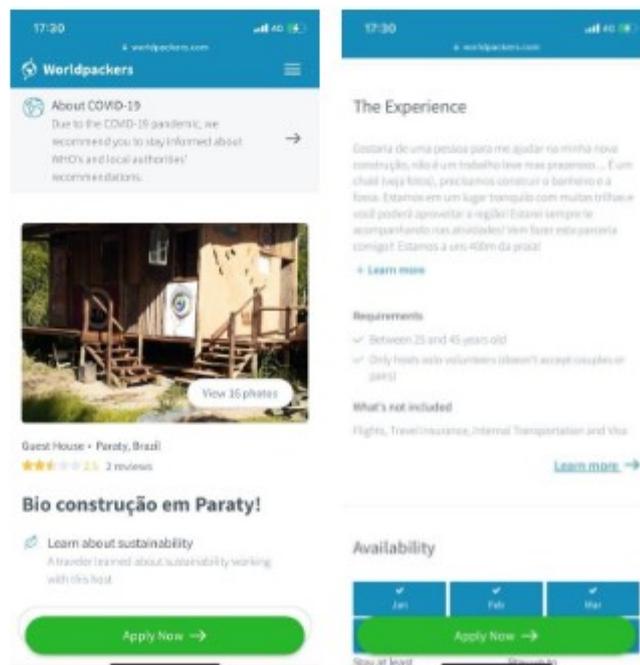
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

fraco; que a pousada utiliza perfil no WorldPackers para buscar voluntários; que os voluntários trabalham por 6 horas diárias durante cinco dias na semana, com dois dias livres, em troca da estadia; que os dois chalés foram finalizados e um deles foi feito por um pedreiro contratado; que o pedreiro se chama [REDACTED], de São José dos Campos, e recebeu cerca de R\$ 7 mil pelo serviço, feito em cinco semanas; que um dos chalés é a residência do casal proprietário; que há cerca de um ano não recebem voluntários; que os últimos voluntários que laboraram na construção foram [REDACTED], de São Paulo; que no endereço da pousada há dois quartos, um com seis camas e outro com sete; que possui família em São Paulo e seu telefone é [REDACTED]

Tendo em vista que não havia hóspedes e a obra estava finalizada, bem como que o Sr. [REDACTED] não apareceu durante toda a tarde, as equipes decidiram retornar a Paraty e encerrar a fiscalização.

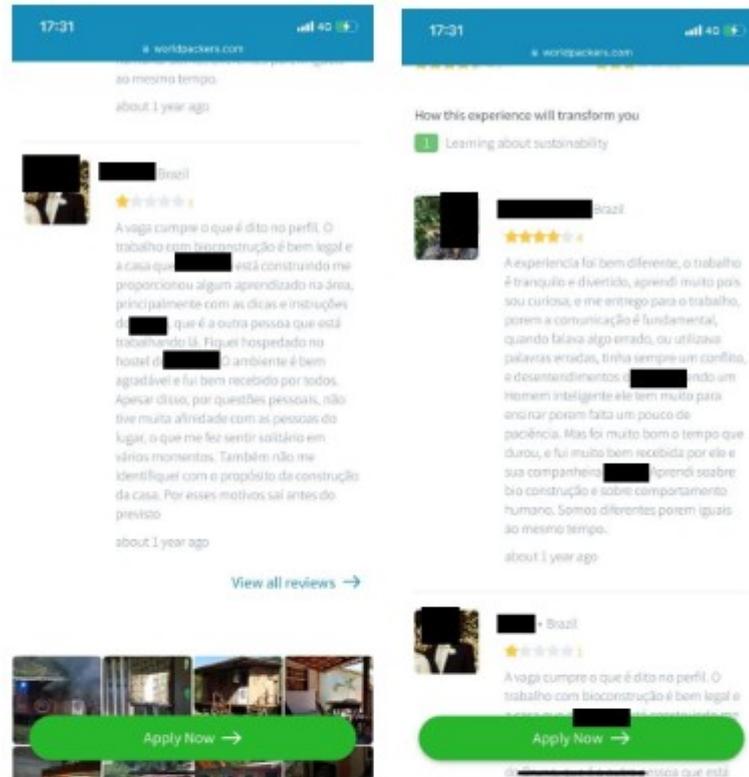
“Voluntariado” por plataforma de turismo

Restou confirmado que o perfil “Homer Guest House” continua ativo na plataforma WorldPackers, oferecendo vagas de voluntariado, conforme imagens abaixo.

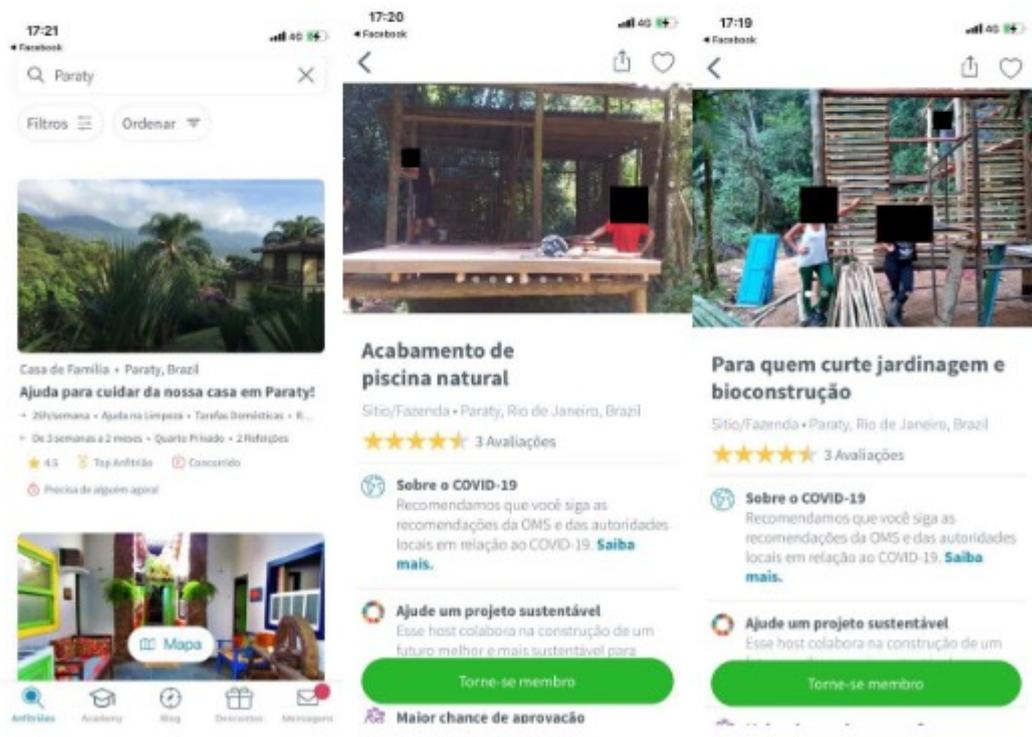




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO



Da mesma forma, existem diversas outras vagas na região, até mesmo para trabalho doméstico voluntário.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

A demanda aborda a questão do “turismo colaborativo”, pelo qual estabelecimentos oferecerem hospedagem e alimentação em troca de trabalho voluntário.

Sobre o tema, vale ressaltar que o único trabalho voluntário regulamentado é o que está escrito na lei nº 9.608/98, alterada em 2016. Porém, para esse regulamento, é voluntário aquele que desenvolve atividades em “entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa”.

A troca de serviços por hospedaria e comida não é regulamentada no Brasil. Suas atividades desrespeitam a legislação trabalhista, pois nessas atividades estão presentes todos os requisitos para se estabelecer uma relação de trabalho.

Em dezembro de 2022, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 2994/20, que regulamenta o turismo colaborativo.

6. CONCLUSÃO

Por conseguinte, a partir do cenário encontrado, não havia hóspedes ou voluntários, bem como os chalés estavam prontos, sendo que não há que se falar em trabalho em condição análoga à de escravo, em qualquer de suas variáveis, a partir do verificado no local.

Acreditamos que o Sr. [REDACTED] não compareceu tendo em vista o ocorrido com o migrante que motivou nossa ida ao local, bem como ressaltamos que as informações prestadas pela Sra. [REDACTED] vão de encontro à demanda, uma vez que ela disse que não recebe voluntários há um ano, sendo que a vítima disse em depoimento que começou a laborar no local em julho de 2022.

Solicito o encaminhamento do presente relatório ao Ministério Público do Trabalho para ciência e atuação nos termos da sua competência, colocando-nos à disposição para mais informações.

Era o que tinha a ser relatado sobre a questão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Rio de Janeiro/RJ, 19 de janeiro de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Auditora-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED]

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED]